

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº 44-2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde, exclusivamente com sede na capital do Estado, Salvador/BA.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Considerando a necessidade de garantir aos pacientes do município de Guanambi o acesso a serviços assistenciais de Média e Alta Complexidade, os quais não estão disponíveis no âmbito local, verifica-se um crescimento progressivo da demanda pelo programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Observa-se que, após o esgotamento de todas as possibilidades de atendimento no município de origem, o Fundo Municipal de Saúde tem assumido a responsabilidade de assegurar o deslocamento, estadia e alimentação dos pacientes e, quando necessário, de seus acompanhantes, para que estes possam receber assistência médica adequada em centros de referência, especialmente na capital Salvador-BA.

Atualmente, o município registra um quantitativo de pacientes cadastrados no TFD superior ao observado no ano anterior, reflexo, principalmente, de: crescimento da população cadastrada e encaminhada para serviços especializados, resultante de diagnósticos mais frequentes e da ampliação da rede de atenção básica, que possibilita maior detecção de doenças que exigem tratamentos de maior complexidade; à distância significativa entre Guanambi e Salvador (cerca de 700 km), que impõe a necessidade de hospedagem e alimentação adequadas para pacientes e acompanhantes durante o período de permanência; o maior tempo de espera por consultas,

exames e procedimentos nos centros de referência, que exige que pacientes permaneçam mais dias fora de seus domicílios; à crescente demanda por tratamentos especializados contínuos, como oncologia, cardiologia e procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, os quais não são ofertados em Guanambi.

Diante do exposto, justifica-se, portanto, a contratação de serviços de hospedagem, como forma de assegurar a continuidade do atendimento aos usuários do SUS de Guanambi, preservando o direito constitucional à saúde e garantindo a efetividade das ações de média e alta complexidade fora do domicílio.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Conforme alinhamento com o planejamento da administração da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o presente objeto integrante da demanda periódica da unidade, conforme processos realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 e 2025, sob os números 007-19PP-FMS, 011-20PE-FMS, 011-21PP-FMS, 019-22PE-FMS e 033-23PE-FMS e 005-25PE-FMS

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Edmilson Nascimento

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A prestação de serviço, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde, exclusivamente com sede na capital do Estado, Salvador/BA a serem solicitadas, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a forma mais adequada para o atendimento do objeto, que consiste na prestação de serviços de casa de apoio

com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde, exclusivamente com sede na capital do Estado, Salvador/BA.

Tal modalidade é justificada em razão da natureza eventual e variável da demanda, uma vez que não é possível determinar, com precisão, o número de pacientes e acompanhantes que necessitarão do serviço em cada período, tampouco a quantidade exata de diárias e refeições que serão utilizadas. Assim, a utilização do registro de preços permitirá à Administração realizar as contratações de forma gradual e conforme a necessidade, garantindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade na execução do serviço.

Além disso, o registro de preços possibilita melhor planejamento orçamentário e administrativo, evitando contratações emergenciais e desperdício de recursos públicos, já que os serviços serão requisitados apenas quando houver efetiva demanda.

Dessa forma, a adoção do SRP atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na legislação de regência, sendo a opção mais vantajosa para a Administração Pública diante das características do objeto e da necessidade de atendimento contínuo e imprevisível dos usuários do sistema de saúde municipal.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos para contratação:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.6 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

7.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

7.3.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.3 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento;

7.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

7.4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste a comprovação de aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade e a entrega dos produtos cotados;

7.4.2 Alvará de funcionamento;

7.4.3 Alvará Sanitário;

7.5 Será necessária a realização de visita técnica para averiguar se o ambiente está em conformidade com o descrito no Termo de Referência, constituindo critério de habilitação.

7.6 OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

7.6.1 Trata-se da aquisição de diárias de hospedagem para pacientes atendidos pelo programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme o interesse da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa a ser contratada deve possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

a) Ser do ramo do objeto da licitação;

b) Deverão ser fornecidos quarto com acomodações simples, possuindo cama individual e banheiro individual ou coletivo, incluído o fornecimento de 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar);

c) Deverão possuir banheiros para uso exclusivo FEMININO e MASCULINO.

Os banheiros devem ser completos, com bacia sanitária, pia, descarga, chuveiro elétrico ou não, ducha higiênica ou não, e espelho. Equipado para atender às necessidades dos portadores de deficiência física;

d) O estabelecimento deverá possuir cadeira de roda para casos especiais ou de emergência para deficiente ou/e idoso;

- e) Local destinado às refeições, com condições adequadas de higiene, iluminação, acomodação e cobertos;
- f) Instalações hidráulicas e elétricas em perfeitas condições de uso;
- g) Os quartos poderão ser coletivos, desde que sejam separados por sexos, inclusive é vetado a permanência no mesmo quarto de casais;
- h) Manter os quartos limpos diariamente impreterivelmente;
- i) A cozinha deve ser adequada à preparação de alimentos para consumo humano, ser livre de focos insalubres, e com ausência de lixo, objetos em desuso, animais, insetos e roedores. Deve ter acesso direto e independente, não comum a outros usos. As áreas circundantes não devem oferecer condições de proliferação de insetos e roedores.
- j) Os pacientes e os seus respectivos acompanhantes que estiverem com limitação ou enfermidade, não poderão ser acomodados em leito tipo beliche, haja vista que este tipo de acomodação não atende a necessidade dos mesmos;
- k) Os quartos poderão abrigar mais de um leito, desde que o afastamento mínimo entre eles seja de 60 cm (sessenta centímetros). Nesses ambientes é imprescindível a existência de janelas que propiciem iluminação e ventilação natural adequadas ao ambiente. Cada quarto deverá oferecer ventilação auxiliar (ventilador ou Ar condicionado) adequados ao tamanho do cômodo.
- l) Área aberta, reservada ao público fumante, respeitando. Nas demais áreas deverá haver placas de sinalização de “PROIBIDO FUMAR”, obedecendo à legislação de saúde pública sobre as restrições ao cigarro para o público em geral.
- m) Demais exigências que não estão descritas neste Estudo Técnico Preliminar deverão seguir o que consta no Termo de Referência, ressaltando que a documentação e requisitos a ser apresentada pelos licitantes será aquela indicada no referido Termo, sendo este estudo elaborado apenas como base para subsidiar a melhor contratação.

7.7 Local de execução do serviço

7.7.1 Os serviços deverão ser prestados exclusivamente na cidade de Salvador - BA, não podendo ser em outras cidades circunvizinhas.

7.7.2 Os demais requisitos da contratação não expostos neste Estudo Técnico Preliminar deverão estar em conformidade com o Termo de Referência.

7.8. Da subcontratação

Considerando a natureza do objeto, que exige execução direta pela contratada em razão da especificidade dos serviços e da necessidade de controle técnico e administrativo sobre a qualidade e continuidade da execução, **não será admitida a subcontratação.**

A vedação fundamenta-se no disposto no art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a restrição à subcontratação quando esta puder comprometer a execução do objeto, sua qualidade ou a segurança das atividades desempenhadas.

No presente caso, a execução do contrato requer gestão direta e responsabilidade integral da empresa contratada, o que inviabiliza a transferência de parte das obrigações a terceiros. A subcontratação poderia gerar riscos de descontinuidade, perda de controle sobre a execução, redução da qualidade dos serviços e dificuldades na fiscalização contratual por parte da Administração.

Assim, a vedação à subcontratação visa assegurar a plena observância dos princípios da eficiência, do controle, da economicidade e da segurança jurídica, previstos em lei, garantindo que o contrato seja executado de forma direta e sob a total responsabilidade da contratada vencedora do certame.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em metodologia combinada, considerando análise histórica de consumo, avaliação da demanda atual e projeções de crescimento realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Como parâmetro principal, foram utilizadas as informações registradas pelo setor responsável pelo Tratamento Fora de Domicílio (TFD), bem como os relatórios de atendimentos realizados no último exercício, observando-se a tendência de aumento progressivo no fluxo de pacientes encaminhados para atendimento em outros municípios.

No exercício anterior, foram contabilizadas aproximadamente 1.600 diárias, atendendo aos pacientes em TFD. Contudo, no decorrer do período vigente, verificou-se um crescimento expressivo da demanda, decorrente do aumento de pacientes referenciados, bem como da intensificação de consultas, exames e cirurgias para tratamentos oncológicos que não são ofertados na rede municipal. Esse acréscimo na quantidade de pacientes gerou a necessidade de

ampliar o quantitativo estimado para 2.160 diárias, de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos.

A metodologia utilizada para definição desta estimativa incluiu:

- ✓ Análise histórica de consumo: comparação entre as diárias efetivamente utilizadas no exercício anterior e a necessidade atual.
- ✓ Estudo da evolução da demanda: avaliação do aumento de pacientes registrados no TFD, verificando-se expansão significativa nos últimos meses.
- ✓ Projeção de crescimento: estimativa da demanda futura considerando a média mensal atual e a tendência de aumento decorrente de novos agendamentos e continuidade de tratamentos já iniciados.

Portanto, a ampliação das quantidades apresenta-se tecnicamente justificada, uma vez que reflete a necessidade real do serviço, assegura a adequada assistência aos usuários do TFD e evita interrupções ou insuficiência de recursos para o atendimento, garantindo a manutenção da política pública de apoio aos pacientes que dependem do deslocamento para tratamentos de saúde.

Os produtos compreendem o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Aquisição de diárias para hospedagem de pacientes, em quarto com acomodações simples, possuindo cama individual e banheiro coletivo, incluído o fornecimento de 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar).	Und	2.160

9 ANÁLISE DE SOLUÇÕES

9.2 Identificação das soluções

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Salvador - BA;

2	Aluguel de Casa para acomodação de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Salvador - BA;
---	---

9.3 Análise comparativa das soluções

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Salvador, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

✓ Solução 1

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de casa de apoio, com hospedagem e fornecimento de refeições, é uma medida essencial para garantir o bem-estar e a dignidade dos pacientes e acompanhantes que necessitam se deslocar para realizar tratamento de saúde em Salvador. Esse serviço é especialmente relevante para pacientes oncológicos regulados pelo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), cuja rotina de tratamento exige acesso contínuo a unidades de saúde especializadas, exames e acompanhamento médico. Salvador, por ser um polo regional de saúde, dispõe de uma estrutura qualificada para atender as demandas complexas desses pacientes, como hospitais especializados, equipes multidisciplinares e tecnologia avançada, características indispensáveis para a realização de tratamentos de alta complexidade.

A escolha de Salvador como local para oferecer o serviço de casa de apoio não é arbitrária; ela se justifica pela centralização e pela excelência dos recursos de saúde disponíveis na capital baiana. Os pacientes oncológicos provenientes de municípios menores enfrentam desafios significativos, como a necessidade de deslocamento prolongado, custos elevados de transporte e a falta de uma infraestrutura local que atenda às exigências do tratamento. Diante disso, é imprescindível que o município ofereça uma casa de apoio em Salvador, garantindo hospedagem segura, alimentação adequada e suporte logístico para os pacientes e seus acompanhantes.

Além de cumprir uma função social ao proporcionar acolhimento e conforto em um momento de fragilidade, esse tipo de serviço promove a continuidade e a adesão ao tratamento, contribuindo para melhores resultados clínicos e maior qualidade de vida. A ausência desse suporte poderia levar ao abandono do tratamento ou ao agravamento das condições de saúde, impactando diretamente a eficácia do sistema de saúde pública e, conseqüentemente, a vida desses cidadãos. Portanto, investir na contratação de uma empresa para gerenciar uma casa de apoio em Salvador não é apenas uma questão de conveniência, mas uma ação indispensável para garantir o direito à saúde, conforme preconizado pela Constituição Federal, e para fortalecer o cuidado integral aos pacientes do município.

✓ **Solução 2**

A opção de alugar uma casa para acomodar pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Salvador pelo programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) não se mostra viável do ponto de vista econômico e administrativo. Essa alternativa, embora à primeira vista pareça mais econômica, acaba gerando uma série de despesas fixas e variáveis que tornam a operação significativamente mais onerosa para o município.

Primeiramente, a manutenção de uma casa alugada implica custos diretos e indiretos. Entre os diretos, estão o aluguel em si, que representa um compromisso financeiro mensal, e os impostos incidentes, como o IPTU, taxas de lixo e possíveis encargos de condomínio. Além disso, a manutenção regular do imóvel, incluindo reparos estruturais, limpeza, serviços de jardinagem, despesas com água, energia elétrica e internet, agrega mais despesas à gestão municipal. Esses custos se somam a demandas periódicas, como substituição de móveis e utensílios domésticos, que desgastam rapidamente devido ao uso constante.

Outro aspecto crítico é a necessidade de contratar mão de obra para a operação da casa. Funcionários como cozinheiros, faxineiros, seguranças e administradores seriam indispensáveis para garantir o funcionamento adequado do local. A contratação desses profissionais gera despesas contínuas, incluindo salários, encargos trabalhistas, férias e benefícios, além do gerenciamento burocrático exigido pela legislação trabalhista.

Adicionalmente, a gestão de uma casa demanda uma estrutura administrativa que, por sua complexidade, exige controle rigoroso e investimentos constantes. É necessário criar rotinas de acolhimento, organização de refeições, controle de despesas e manutenção do ambiente. Isso consome recursos financeiros e tempo da equipe gestora do município, desviando esforços que poderiam ser alocados em outras prioridades de saúde pública.

✓ **Conclusão:**

Conforme análise das soluções apresentadas, a contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de casa de apoio, com hospedagem e refeições incluídas, apresenta um custo-benefício muito mais favorável. Esse modelo transfere a responsabilidade pela operação do serviço à empresa contratada, que já dispõe da estrutura, da experiência e da equipe necessárias para atender as demandas dos pacientes e acompanhantes. Assim, o município paga apenas pelos serviços efetivamente utilizados, eliminando despesas fixas e minimizando riscos de desperdício ou ineficiência.

Portanto, o aluguel de uma casa para esse fim não é apenas financeiramente inviável, mas também contraproducente para o município. Optar por soluções terceirizadas e profissionais é uma estratégia mais eficiente, que reduz custos, otimiza recursos e garante um atendimento de qualidade aos pacientes em tratamento fora de domicílio.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de diárias para hospedagem de pacientes, em quarto com acomodações simples, possuindo cama individual e banheiro coletivo, incluído o fornecimento de 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar).	UND	2160	R\$ 68,00	R\$ 68,00
VALOR TOTAL					R\$ 146.880,20

11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na solução proposta o objetivo é garantir condições adequadas de acolhimento, conforto e segurança aos usuários do sistema de saúde municipal que necessitam de deslocamento à capital para a realização de consultas, exames, internações ou procedimentos especializados não disponíveis no município de Guanambi.

A contratação, por meio do sistema de registro de preços, permitirá à Administração dispor de uma ferramenta flexível e eficiente, possibilitando a utilização dos serviços de forma gradativa e conforme a demanda real, sem a necessidade de formalizar novos processos licitatórios a cada necessidade emergente.

A empresa contratada deverá disponibilizar instalações adequadas e devidamente equipadas, observando os padrões mínimos de infraestrutura exigidos pela vigilância sanitária e pelas

normas de hospitalidade, assegurando ambientes limpos, ventilados e com acessibilidade. Além disso, deverá oferecer alimentação balanceada, composta por café da manhã, almoço e jantar, de acordo com orientações nutricionais adequadas ao público atendido.

Com essa solução, busca-se assegurar continuidade, qualidade e economicidade na prestação do serviço, bem como otimizar os recursos públicos, evitando deslocamentos desnecessários e garantindo que os pacientes e acompanhantes recebam atendimento humanizado durante o período de permanência na capital.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 7 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 9 do presente ETP.

12 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não aplicável. Em razão das características do objeto da contratação, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde com sede exclusiva em Salvador/BA, busca alcançar diversos resultados estratégicos e operacionais. Esses objetivos estão diretamente relacionados à garantia de atendimento humanizado, à eficiência na gestão de recursos públicos e à promoção do acesso equitativo à saúde. Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

✓ Garantia de Acolhimento e Bem-Estar aos Pacientes e Acompanhantes

Proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para os pacientes em tratamento e seus acompanhantes, oferecendo hospedagem adequada e alimentação de qualidade, é essencial para minimizar o impacto emocional e físico do deslocamento. Isso garante maior conforto durante o período de tratamento, promovendo maior adesão e melhores resultados clínicos.

✓ Eficiência no Uso de Recursos Públicos

O modelo de Registro de Preços permite que o município contrate os serviços conforme a demanda real, evitando custos fixos desnecessários e possibilitando o pagamento apenas pelos

serviços efetivamente utilizados. Isso reduz o risco de desperdícios, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

✓ **Flexibilidade e Planejamento Financeiro**

A contratação eventual por meio de Registro de Preços oferece maior flexibilidade para atender variações na demanda, seja em função do número de pacientes, seja pela duração dos tratamentos. Esse modelo permite que o município se adeque a mudanças sem comprometer o orçamento ou a qualidade do serviço prestado.

✓ **Atendimento Centralizado na Capital do Estado**

A exclusividade para empresas sediadas em Salvador garante que os pacientes tenham acesso facilitado à infraestrutura médica especializada disponível na capital, que é o principal polo de tratamento oncológico e outras condições de alta complexidade no estado. Isso reduz o tempo de deslocamento para consultas e procedimentos, promovendo maior eficiência no tratamento.

✓ **Redução de Encargos Administrativos e Operacionais**

A terceirização do serviço elimina a necessidade de o município gerenciar diretamente uma casa de apoio, reduzindo encargos administrativos relacionados à contratação de pessoal, manutenção de imóvel e controle operacional. Isso permite que os esforços da gestão pública sejam direcionados a outras áreas prioritárias da saúde.

✓ **Garantia de Conformidade e Qualidade no Serviço Prestado**

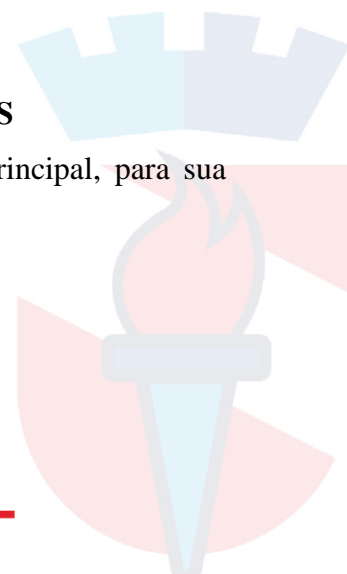
Ao contratar empresas especializadas por meio de Registro de Preços, o município assegura que os prestadores de serviços atendam aos critérios de qualidade e eficiência previamente definidos no edital, garantindo padrões adequados de atendimento.

Assim, o principal objetivo da contratação é assegurar que os pacientes e seus acompanhantes recebam suporte necessário durante o tratamento fora de domicílio, de forma eficiente e sustentável, promovendo o direito à saúde e à dignidade.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

15 IMPACTOS AMBIENTAIS



A execução do objeto apresenta impactos ambientais considerados de baixa relevância, porém existentes. As atividades de hospedagem e alimentação podem gerar resíduos sólidos urbanos, como restos de alimentos, embalagens e materiais descartáveis, além de demandar consumo contínuo de energia elétrica e água. Também há o uso de produtos de limpeza e higiene, que, se não forem corretamente manejados, podem contribuir para a poluição ambiental, bem como emissões indiretas de gases de efeito estufa associadas ao transporte de insumos e deslocamentos dos usuários.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, priorizando a coleta seletiva e a reciclagem; a redução do uso de materiais descartáveis, com preferência por utensílios reutilizáveis ou biodegradáveis; e o incentivo ao uso racional de recursos naturais, mediante a instalação de equipamentos que promovam economia de água e energia, como torneiras com temporizador e iluminação em LED. Também é importante que a empresa contratada adote políticas de aquisição sustentável, priorizando produtos com certificação ambiental e fornecedores que observem boas práticas socioambientais. Por fim, ações de conscientização ambiental voltadas a funcionários e usuários da casa de apoio contribuem para o uso responsável dos recursos e o descarte correto dos resíduos, garantindo que a execução do contrato ocorra de forma ambientalmente adequada e em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

17 RESPONSÁVEIS

Nayara Neves da Silva Tunes
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 900381

Patrícia Fernandes Flores
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 400053

Guanambi-Ba, 31 de outubro 2025.